

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste – MT • Primavera do Leste - MT, 17 de Novembro de 2020 • Edição Extraordinária 1827 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 1.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021, e suas alterações.
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas à arrecadação;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;
- VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das funções e subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

§ 3º - Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos artigos 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 6º - O Município terá como prioridade sobre novas ações do governo o término de projetos em andamento provenientes do ano anterior.

§ 7º - Durante a execução dos orçamentos, compensam-se eventuais frustrações de metas do orçamento fiscal e de seguridade social por excedente do resultado apurado no respectivo programa.

§ 8º - Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste artigo, salvo deliberação em contrário do Executivo através das Secretarias de Administração ou de Planejamento em que o referido Órgão justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

#### CAPÍTULO II

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

A) DESPESAS CORRENTES

1 – Pessoal e Encargos Sociais;

2 – Juros e Encargos da Dívida;

3 – Outras despesas correntes;

B) DESPESAS DE CAPITAL

4 – Investimentos;

5 – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

6 – Amortização da Dívida; e

C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 – Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Artigo 5º - As metas físicas, de cada programa, serão agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Artigo 6º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e suas alterações.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações relativas à saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência dos servidores municipais, considerando as dotações pertencentes ao instituto de previdência quando da consolidação;

III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV – às despesas com o desenvolvimento da educação básica;

V – ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se referem os incisos II e III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores, e da Lei Complementar 101/2000, sendo os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas orçamentárias fiscais e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

IV – resumo das despesas orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320, e suas alterações;

VI – receita orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações;

VII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo e fonte de recursos;

VIII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, categoria econômica de despesa e grupo de natureza de despesa;

IX – demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

X – Programa de Trabalho de Governo – despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividade e operações especiais;

XI – aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XII – Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo, considerada no orçamento da receita para 2021, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

III – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução orçamentária do exercício de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 10 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, além dos que estejam no Anexo de Prioridades desta Lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.

Artigo 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social.

§ 1º - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

§ 2º - Os recursos para a descentralização de créditos orçamentários para os Fundos, Fundações e Autarquias, se for o caso, para a execução de projetos específicos acontecerá através da alocação da despesa diretamente sob a responsabilidade da unidade e os recursos serão através de transferência financeira.

Artigo 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Artigo 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de necessidade pública, assim reconhecidos pela autoridade competente; e

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Artigo 14 - O Poder Legislativo terá como limite total da despesa para 2021 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo até a data limite de 30 de outubro de 2020, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da EC nº 25 e alterações.

Parágrafo Único – O Poder Executivo terá como obrigação cumprir com os repasses financeiros no limite fixado nas cotas mensais de repasse, conforme valor fixado da despesa e observância ainda do ato administrativo, nos termos do art. 16 desta Lei, quando ocorrer à limitação de empenho.

Artigo 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, caução, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos. Verificando-se em ato contínuo sua retificação e correta aplicação.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

§ 2º - Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Adicional à conta de recursos provenientes de convênio, mediante assinatura do competente instrumento.

Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

Artigo 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções sociais”, “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para a educação básica e o ensino especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

V – ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

a) Elaboração pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

b) Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congêneres.

§ 5º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

§ 6º - Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 7º - A habilitação para o recebimento de recursos públicos a título de subvenção social, auxílio ou contribuição, respeitará o Princípio da Anualidade da Lei Orçamentária, podendo ser estendido o período em situações de interesse público.

Artigo 18 - A execução das ações de que trata o artigo 17 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso específico de satisfação de necessidade de pessoa física ou déficit de pessoa jurídica.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, § 2º e § 6º, da Lei nº 4.320/64, fica condicionada a autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Artigo 19 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita já estará considerada no cálculo da Receita Primária e via reflexa do Resultado Primário.

Artigo 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros, contribuições, cessão de servidores ou estagiários, somente poderão ocorrer em situações que envolvam o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar, quando comprovado o interesse público municipal, dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro Ente da Federação, em consonância com o Artigo 20 desta Lei.

§ 1º - A realização da despesa mencionada neste artigo, somente poderá se efetivar desde que seja firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação, bem como a verificação das exigências do art. 25 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo municipal desde já autorizado a firmar convênio com os governos: Federal, Estadual e ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 22 - A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.

§ 2º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§ 3º - Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.

Artigo 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares autorizados por lei orçamentária serão submetidos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 25 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Artigo 26 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 27 - Obedecidos os limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal de nº 40/2001 e 43/2001 e suas posteriores alterações, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2021, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no orçamento.

Artigo 28 - As operações de crédito que aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas nos anexos desta Lei se não estiverem.

Parágrafo Único - Consoante a determinação deste artigo, as Operações de Crédito serão reguladas ainda pelas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente do seu artigo 32 e seguintes e nas demais normativas legais emitidas por órgãos competentes.

Artigo 29 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções 40 e 43 de 2001 e suas posteriores alterações afetas a matéria, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

Artigo 30 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 31 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias o art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos de eventual alteração da estrutura administrativa.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica, e observando também eventuais alterações da estrutura administrativa.

§ 2º - Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

Artigo 32 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher ou de reestrutura administrativa;
- II – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III – for observado o limite previsto no artigo anterior;
- IV – for observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de cargos e funções.

§ 2º - Para efeitos de eventual concurso público e de eventuais processos seletivos as necessidades serão explicitadas no próprio edital sendo averiguado por meio das vagas ofertadas.

Artigo 33 - Nas situações em que a despesa total com pessoal tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 31 desta Lei, o serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 34 - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

Artigo 35 - O Município transferirá a contribuição patronal para seu regime próprio de Previdência Social os valores referentes à contribuição determinada pelo cálculo atuarial respectivo, sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

## CAPÍTULO VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição e melhorias do sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Parágrafo Único – Os controles internos dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelos controles de custos e a avaliação dos resultados dos programas inseridos na lei orçamentária.

Artigo 37 - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e à participação do Poder Legislativo e Executivo no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2021, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

Parágrafo Único – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada em relatório, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

I - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não abrangidas no inciso I; e

II - “atividades” do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá também elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o pagamento de suas despesas.

§ 2º - O desembolso de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

§ 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 39 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para sua liquidação.

Artigo 40 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, fica estabelecido que a despesa será considerada irrelevante quando não ultrapassar o valor máximo da dispensa de licitação na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e posteriores atualizações.

Artigo 41 - O Executivo Municipal enviará até 30 de outubro de 2020 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária proporcionalmente em forma de 1/12 (um doze avos) até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 42 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Artigo 43 - O orçamento anual do Instituto de Previdência constará da proposta orçamentária do município, devendo, ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 44** - Ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal nos termos que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 45 - Submeter-se-ão aos preceitos desta Lei, no que lhes couber, os órgãos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo poder público, observando o atendimento do princípio da legalidade bem como da unidade dos orçamentos.

Artigo 46 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Metas Fiscais;

II – Anexo II - Riscos Fiscais;

III – Anexo III – Resumo dos Programas;

IV – Anexo IV –Resumo das Ações;

V – Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais;

VI – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 47 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11 de novembro de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TCR/ELO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## ANEXO I METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Tabela 1– Metas Anuais (LRF - Art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.876,30	342.713.843,33	316.324.877,39
Receitas Primárias (-)	318.489.526,70	308.297.861,85	326.376.764,56	309.405.172,80	334.461.183,96	308.707.672,79
Despesa Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.873,30	342.713.843,33	318.038.446,61
Despesas Primárias (II)	324.794.526,70	314.351.501,85	332.914.389,87	315.602.841,60	341.237.249,96	316.668.167,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.305.000,00)	(6.053.640,00)	(6.537.625,31)	(6.197.668,80)	(6.776.066,00)	(7.960.495,17)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	3.502.800,00	2.100.000,00	1.990.800,00	1.100.000,00	1.020.800,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### I – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para as receitas consolidadas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais de receitas foram calculadas a partir das seguintes receitas:

Tabela 1-A (Projeção Receita Total para os próximos exercícios)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	298.564.726,70	306.028.844,86	313.679.565,96
Impostos	66.414.539,77	68.074.903,26	69.776.775,84
Taxas	5.412.743,89	5.548.062,49	5.686.764,05
Contribuição de Melhoria	655.100,00	671.477,50	688.264,44
Receitas de Contribuições	17.973.372,16	18.422.706,46	18.883.274,12
Receita Patrimonial	787.000,00	806.675,00	826.841,87
Receitas de Serviços	75.000,00	76.875,00	78.796,87
Transferências Correntes	200.186.770,88	205.191.440,15	210.321.226,15
Outras Receitas Correntes	7.060.200,00	7.236.705,00	7.417.622,62
RECEITAS DE CAPITAL	12.683.300,00	12.925.382,20	13.173.517,06
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Transferência de Capital	5.483.300,00	5.620.382,20	5.760.892,06
RECEITAS COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.096.500,00	15.473.912,50	15.860.760,31
<b>TOTAL</b>	<b>326.344,526,70</b>	<b>334.428.139,56</b>	<b>342.713.843,33</b>

I-A – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de Receitas:

**Tabela 1-B (Receita Tributária: Histórico e Projeção)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2018 <sup>1</sup>	54.187.251,49	-
2019 <sup>1</sup>	67.981.320,57	25,46
2020 <sup>2</sup>	60.471.055,94	-11,05
2021 <sup>3</sup>	72.482.383,66	19,86
2022 <sup>3</sup>	73.622.965,75	1,57
2023 <sup>3</sup>	76.151.804,33	3,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém de expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária, bem como a revisão do Código Tributário Municipal.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação, crescimento do PIB Estadual e Municipal e meta definida no PDI Municipal.

**Tabela 1-C (Fundo de Participação dos Municípios – FPM: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2018 <sup>1</sup>	25.915.394,37	-
2019 <sup>1</sup>	30.052.364,45	15,96
2020 <sup>2</sup>	31.382.264,00	4,42
2021 <sup>3</sup>	32.334.720,93	3,03
2022 <sup>3</sup>	33.143.088,95	2,50
2023 <sup>3</sup>	33.971.666,18	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Conforme observado na tabela, a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM vem aumentando ao longo dos, logo, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 foi mantida uma estimativa de crescimento regular e constante, em consonância com a Projeção de crescimento do PIB para os anos correspondentes.

**Tabela 1-D (Programas do SUS: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2018 <sup>1</sup>	25.939.879,12	-
2019 <sup>1</sup>	30.347.014,67	16,99
2020 <sup>2</sup>	31.392.607,50	3,44

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

2021 <sup>3</sup>	26.617.789,22	-15,21
2022 <sup>3</sup>	27.283.233,95	2,50
2023 <sup>3</sup>	27.965.314,80	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

No ano de 2020 foi estimada uma arrecadação menor, em virtude dos atrasos constantes nos repasses por parte do Governo do Estado de Mato Grosso no tocante às transferências para o Sistema Único de Saúde. No entanto, em virtude do Coronavírus, o Município tem recebido recursos extraordinários para enfrentamento da pandemia.

Nesse ínterim é provável que a arrecadação do exercício atual, com transferências para o Sistema Único de Saúde, ultrapasse o montante estimado. Logo, as projeções para os anos 2021, 2022 e 2023 foram cautelosas, considerando principalmente a análise individualizada de cada programa, bem como o cenário econômico, inflação e crescimento do município.

**Tabela 1-E (ICMS: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	73.064.172,27	-
2019 <sup>1</sup>	74.516.009,33	1,98
2020 <sup>2</sup>	80.000.000,00	7,35
2021 <sup>3</sup>	85.000.000,00	6,25
2022 <sup>3</sup>	87.125.000,00	2,50
2023 <sup>3</sup>	89.303.125,00	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O constante aumento da Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, está relacionado diretamente com a agricultura, uma vez que o Estado de Mato Grosso se consolida entre os maiores produtores e exportadores de grãos do País; além do crescente expansão do Setor de Comércio e Serviços no Estado.

Por cautela projetamos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 aumentos estáveis dessa receita, em virtude da instabilidade econômica e incerteza dos mercados, tanto nacional quanto internacional, em virtude da pandemia do COVID-19.

**Tabela 1-F (Outras Receitas Correntes: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	1.634.792,85	-
2019 <sup>1</sup>	5.320.583,10	225,46
2020 <sup>2</sup>	1.982.400,00	-62,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

2021 <sup>3</sup>	7.060.200,00	256,14
2022 <sup>3</sup>	7.236.705,00	2,50
2023 <sup>3</sup>	7.417.622,62	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Inicialmente podemos identificar que de 2018 para 2019 houve um incremento de 225,46% no tocante às “Outras Receitas Correntes”. Em 2020 a estimativa de arrecadação seguiu a tendência de arrecadação de 2018 e anos anteriores, tendo em vista que na elaboração da LDO/LOA 2020, não havia o fechamento da arrecadação de 2019.

No entanto, para os anos de 2021, 2022 e 2023a projeção da arrecadação para as receitas supracitadas seguiu a tendência correta de arrecadação.

**Tabela 1-G (Receitas de Capital: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2018 <sup>1</sup>	5.519.483,53	-
2019 <sup>1</sup>	1.325.851,99	-75,98
2020 <sup>2</sup>	9.066.445,00	583,82
2021 <sup>3</sup>	12.683.300,00	39,89
2022 <sup>3</sup>	13.000.382,50	2,50
2023 <sup>3</sup>	13.325.392,06	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

As receitas de Capital, composta das receitas Alienações de Bens, Operação de Crédito e Repasse de Convênios, apresentam comportamento irregular e totalmente avesso às projeções e expectativas de arrecadação. Nesse ínterim, são previstas arrecadações através de convênios em diferentes áreas, inclusive por meio de Emendas Parlamentares, que podem ou não se concretizar no decorrer na execução dos orçamentos anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de Primavera do Leste – MT:**

As metas anuais das despesas do Município de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Conforme memória e metodologia de cálculo abaixo:

**Tabela 1-H (Fixação da Despesa para os próximos exercícios)**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	261.372.293,52	267.831.600,55	274.452.021,85
Pessoal e Encargos Sociais	157.993.191,58	161.943.213,69	165.991.596,90
Juros e Encargos da Dívida	132.000,00	135.300,00	138.682,50
Outras Despesas Correntes	103.247.101,94	105.753.086,86	108.321.742,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.631.733,18	51.897.526,51	53.195.333,67
Investimentos	49.656.733,18	50.898.151,51	52.170.605,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	975.000,00	999.375,00	1.024.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	14.340.500,00	14.699.012,50	15.066.487,81
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>326.344.526,70</b>	<b>334.428.139,56</b>	<b>342.713.843,33</b>

**II.A – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas do Município de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-I (Pessoal e Encargos: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	110.755.358,50	-
2019 <sup>1</sup>	138.742.119,13	25,26
2020 <sup>2</sup>	141.079.807,70	1,68
2021 <sup>3</sup>	157.993.191,58	11,99
2022 <sup>3</sup>	161.943.213,69	2,50
2023 <sup>3</sup>	165.991.596,90	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Não obstante, as despesas de pessoal e encargos foram projetadas conforme a evolução das mesmas, tendo como base os anos anteriores e prevendo reajuste da inflação calculado pelo Governo Federal e aumento do número de funcionários em virtude da ampliação da rede de atendimento à saúde e abertura de novas escolas.

No entanto esses valores serão revistos se as previsões das receitas não se confirmarem e observando o disposto na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

nº 101/2000, referente a gasto com pessoal, limite máximo de 54% e também o previsto no art. 32, incisos e parágrafos, dessa Lei, devendo tais parâmetros seguidos e priorizados pela administração.

**Tabela 1-J (Juros, Encargos e Amortização da Dívida: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	0,00	-
2019 <sup>1</sup>	20.813,59	100,00
2020 <sup>2</sup>	129.000,00	519,79
2021 <sup>3</sup>	132.000,00	2,32
2022 <sup>3</sup>	135.300,00	2,50
2023 <sup>3</sup>	138.682,50	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Como prevemos para 2021 uma Operação de Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00, e se for concretizado, prevemos para 2021, 2022 e 2023, a amortização do mesmo.

**Tabela 1-K (Outras Despesas Correntes: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	89.505.324,58	-
2019 <sup>1</sup>	110.484.706,08	23,44
2020 <sup>2</sup>	105.051.399,36	-4,92
2021 <sup>3</sup>	103.247.101,94	-1,71
2022 <sup>3</sup>	105.753.086,86	2,43
2023 <sup>3</sup>	108.321.742,45	2,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Nesse grupo de despesas, no período analisado, houve variações bruscas tanto para mais ou para menos, em função de ajustes administrativos e modernização da administração e em consequência houve significativa redução em 2020.

Nos anos subsequentes, com exceção de 2021 cujo montante foi atualizado para as projeções reais, há um incremento constante, em virtude do aumento nos preços dos produtos e serviços, bem como pela expansão do atendimento vinculado principalmente à saúde e educação.

**Tabela 1-L (Despesas de Capital: Histórico e Projeções)**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 <sup>1</sup>	13.404.938,47	-
2019 <sup>1</sup>	13.578.043,99	1,29
2020 <sup>2</sup>	37.219.608,07	174,11
2021 <sup>3</sup>	50.631.733,18	36,03
2022 <sup>3</sup>	51.897.526,51	2,50
2023 <sup>3</sup>	53.195.333,67	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

As variações ao longo dos anos se devem ao baixo índice de recursos próprios para investimento. Ficando o município atrelado a repasse de convênios, tanto da União como do Estado, para executar obras de infraestrutura e de melhorias para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-M (Resultado Primário)**

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	191.749.066,07	225.509.125,55	250.958.200,00	260.195.923,56	279.066.300,86	302.278.705,09
(-) Aplicações Financeiras	(8.044.751,71)	(12.672.056,79)	(5.653.700,00)	(5.360.118,47)	(5.855.233,00)	(6.396.449,00)
(-) Operação de Crédito	(0,00)	(0,00)	(2.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
(-) Alienação de Ativos	(342.311,77)	(205.269,12)	(253.000,00)	(215.000,00)	(229.200,00)	(245.953,03)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)</b>	<b>183.362.002,59</b>	<b>212.631.799,64</b>	<b>243.051.500,00</b>	<b>251.620.805,09</b>	<b>269.981.867,86</b>	<b>292.636.303,06</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	172.632.102,91	183.769.200,75	196.239.200,00	208.498.531,74	227.181.658,67	248.664.544,02
Pessoal e Encargos Sociais	96.369.212,90	110.666.029,04	106.574.500,00	122.727.999,13	131.992.886,55	142.550.664,02
Juros Encargos da Dívida (XI)	0,00	14.439,60	36.000,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00
Outras Despesas Correntes	76.262.890,01	73.088.732,11	89.628.700,00	85.750.532,61	95.168.272,12	106.092.880,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	172.632.102,91	183.754.761,15	196.203.200,00	208.478.531,74	227.161.158,67	248.643.544,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.097.713,31	17.649.493,05	40.848.000,00	42.358.651,10	42.942.029,48	44.355.243,96
Investimentos	15.390.261,79	16.738.434,13	38.998.000,00	41.128.651,10	41.662.529,48	43.026.243,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	707.451,52	911.058,92	1.550.000,00	980.000,00	1.029.500,00	1.079.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	15.390.261,79	16.738.434,13	39.298.000,00	41.378.651,10	41.912.529,48	41.947.243,96
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	9.871.000,00	9.338.740,72	8.942.612,71	8.258.917,11
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	188.022.364,70	200.493.195,28	245.372.200,00	259.195.923,56	278.016.300,86	298.849.705,09
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>(4.660.362,11)</b>	<b>12.138.604,36</b>	<b>(2.320.700,00)</b>	<b>(7.575.118,47)</b>	<b>(8.034.433,00)</b>	<b>(6.213.402,03)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

Tabela 1-N (Resultado Nominal)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	707.451,52	925.498,52	1.586.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.645.571,69	120.403.277,41	128.133.969,06	132.849.299,12	142.480.873,31	153.522.350,83
Ativo Disponível	101.293.373,45	124.465.459,66	132.655.286,90	137.537.001,46	147.508.434,07	159.250.105,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(6.647.801,76)	(4.242.182,25)	(4.521.317,84)	(4.687.702,34)	(5.027.560,76)	(5.427.754,59)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	31.795.962,12	25.539.658,72	9.070.190,17	5.301.330,06	9.581.574,19	10.991.477,52

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-O (Montante da Dívida Pública)**

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
Outras Dívidas	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
DEDUÇÕES (II)	59.352.000	63.961.000	62.220.000	69.500.000	87.700.000	94.277.000
Ativo Disponível	61.698.000	67.141.000	65.400.000	72.000.000	92.700.000	99.652.000
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.346.000	-3.180.000	-3.180.000	-2.500.000	-5.000.000	-5.375.000
DCL (III) = (I-II)	-57.763.000	-62.469.000	-55.670.000	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF art.4º parágrafo 2º inciso I).**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2019 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (C) = B-A	% (C/A)x 100
Receita Total	246.375.323		191.749.066		-54.626.257	-22,17
Receitas Primárias (I)	2239.740.816		181.330.252		-58.410.564	-24,36
Despesa Total	246.375.523		188.729.816		-57.645.707	-23,40
Despesas Primárias (II)	245.675.322		186.839.286		-58.836.035	-23,95
Resultado Primário = (I - II)	-5.934.506		-5.509.034		425.471	-7,17
Resultado Nominal	6.800.000		4.175.526		-2.624.474	-38,60
Dívida Pública Consolidada	6.550.000		1.890.529		-4.659.471	-71,13
Dívida Consolidada Líquida	-55.670.000		-58.294.473		-2.624.473	4,71

Não foi possível calcular o % PIB, pois o Estado de Mato Grosso ainda não disponibilizou tal informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Tabela 3 (LRF art. 4º parágrafo 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	162.964.000	191.749.066	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013000
Receitas Primárias (I)	156.624.000	181330252	243.915.300	243.025.500	261.252.348	280.845774
Despesa Total	139.250.000	188.729.816	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013.000
Despesas Primárias (II)	138.676.000	186.839.287	251.466.000	248.158.200	266.880.000	287.013.000
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.948.000	-5.509.035	-7.550.700	-5.132.700	-5.627.652	-6.167.226
Resultado Nominal	4.707.000	4.175.526	-11.330.000	-17.900.000	-6.477.000	-7.061000
Dívida Pública Consolidada	1.492.000	1.890.529	2.500.000	2.800.000	2.900.000	3.000.000
Dívida Consolidada Líquida	-62.470.000	-58.294.474	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000	-98.438.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CONSTANTES					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	153.147.261	162.830.389	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Receitas Primárias (I)	147.189.174	153.982.891	243.915.300	232.166.045	238.782.879	245.623.381
Despesa Total	130.861.761	160.266.488	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Despesas Primárias (II)	130.322.338	158.661.079	251.466.000	237.018.338	243.926.515	251.017.142
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.866.836	-4.678.189	-7.550.700	-4.902.292	-5.143.636	-5.393.761
Resultado Nominal	4.423.456	3.545.793	-11.330.000	-17.096.466	-5.919.934	-6.175.442
Dívida Pública Consolidada	1.402.124	1.605.408	2.500.000	2.674.307	2.650.580	2.623.754
Dívida Consolidada Líquida	-58.706.888	-49.502.780	67.000000	-81.088.825	-83.517.960	-86.092.356

INDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	1,72	3,00	3,50	3,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
<b>TOTAL</b>	<b>227.550.356,46</b>	<b>100</b>	<b>189.754.317,00</b>	<b>100</b>	<b>157.034.375,03</b>	<b>100</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
<b>TOTAL</b>	<b>227.550.356,46</b>	<b>100</b>	<b>189.754.317,00</b>	<b>100</b>	<b>157.034.375,03</b>	<b>100</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (d)</b>	<b>2017</b>
RECEITAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	212.200,00
Alienação de Bens Imóveis	205.269,12	342.311,77	269.266,92
<b>TOTAL</b>	<b>205.269,12</b>	<b>342.311,77</b>	<b>481.466,92</b>

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017</b>
DESPESAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Investimentos	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PRE-VIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>205.269,12</b>	<b>342.311,77</b>	<b>481.466,92</b>
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO VI  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

**TABELA VI  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

**Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, "a")**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.957.984,18	11.995.707,89	17.548.504,40
RECEITAS CORRENTES	4.409.728,85	11.995.707,89	17.548.504,40
Receita de Contribuições	4.409.728,85	4.989.048,97	6.092.131,74
Receita Patrimonial	6.323.185,47	7.004.020,56	11.445.616,61
Outras Receitas Correntes	225.069,86	2.638,36	10.756,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
RECEITAS CORRENTES	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
Receita de Contribuições	4.886.607,80	7.740.955,33	9.329.998,18
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	4.473,41	27,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>15.849.065,39</b>	<b>19.736.691,01</b>	<b>26.878.502,58</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
ADMINISTRAÇÃO	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
Despesas Correntes	4.914.053,67	5.876.625,58	8.181.855,63
Despesas de Capital	3.227,33	1.000,00	35.401,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>4.917.281,00</b>	<b>5.877.625,58</b>	<b>8.217.257,45</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)</b>	<b>10.931.784,39</b>	<b>13.859.065,43</b>	<b>18.661.245,13</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>54.803.164,67</b>	<b>67.551.299,39</b>	<b>83.785.823,04</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**TABELA VII  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Tabela 7 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Ano Base	Servidor Normal	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
		Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2020	11.179.959,64	7.961.261,40	1.856.048,04	9.193.702,99	30.190.972,07	7.386.937,04	0,00	7.386.937,04	22.804.035,03	165.815.559,69
2021	11.117.819,23	7.916.520,30	2.042.126,73	10.457.520,18	31.533.986,44	8.740.063,74	0,00	8.740.063,74	22.793.922,70	188.609.482,39
2022	11.113.727,48	7.913.574,24	2.231.741,39	11.766.689,92	33.025.733,03	9.413.842,10	0,00	9.413.842,10	23.611.890,93	212.221.373,32
2023	11.080.125,02	7.889.380,48	2.416.806,73	13.101.688,05	34.488.000,28	10.410.274,22	0,00	10.410.274,22	24.077.726,06	236.299.099,38
2024	10.939.128,27	7.787.862,81	3.502.999,35	14.450.402,60	36.680.393,03	12.355.280,59	0,00	12.355.280,59	24.325.112,44	260.624.211,82
2025	11.743.993,45	8.367.365,74	4.610.674,14	15.927.270,07	40.649.303,40	14.012.853,81	0,00	14.012.853,81	26.636.449,59	287.260.661,41
2026	11.673.304,19	8.316.469,48	5.740.152,12	17.450.820,38	43.180.746,17	15.702.335,39	0,00	15.702.335,39	27.478.410,78	314.739.072,19
2027	11.497.086,17	8.189.592,50	6.891.758,60	19.006.824,30	45.585.261,57	17.521.524,85	0,00	17.521.524,85	28.063.736,72	342.802.808,91
2028	11.099.320,61	7.903.201,30	8.065.823,19	20.480.696,10	47.549.041,20	20.966.620,76	0,00	20.966.620,76	26.582.420,44	369.385.229,35
2029	10.770.828,06	7.666.686,67	9.262.679,90	21.895.343,54	49.595.538,17	24.081.275,11	0,00	24.081.275,11	25.514.263,06	394.899.492,41
2030	11.342.321,28	8.078.161,78	10.482.667,16	23.399.991,52	53.303.141,74	26.165.649,15	0,00	26.165.649,15	27.137.492,59	422.036.985,00
2031	11.033.528,88	7.855.831,25	11.726.127,89	24.887.854,74	55.503.342,76	28.668.576,29	0,00	28.668.576,29	26.834.766,47	448.871.751,47
2032	10.672.426,64	7.595.837,64	12.993.409,58	26.348.771,81	57.610.445,67	31.327.343,49	0,00	31.327.343,49	26.283.102,18	475.154.853,65
2033	10.320.967,32	7.342.786,93	14.284.864,28	27.891.589,91	59.840.208,44	33.785.538,08	0,00	33.785.538,08	26.054.670,36	501.209.524,01
2034	9.972.232,74	7.091.698,03	15.600.848,74	29.420.999,06	62.085.778,57	36.128.021,22	0,00	36.128.021,22	25.957.757,35	527.167.281,36
2035	10.035.121,73	7.136.978,10	16.941.724,40	30.944.719,42	65.058.543,65	38.940.138,85	0,00	38.940.138,85	26.118.404,80	553.285.686,16
2036	9.446.575,93	6.713.225,13	18.307.857,49	32.477.869,78	66.945.528,33	42.308.234,51	0,00	42.308.234,51	24.637.293,82	577.922.979,98
2037	8.830.910,15	6.269.945,77	19.699.619,07	33.924.078,92	68.724.552,91	45.322.007,50	0,00	45.322.007,50	23.402.546,41	601.325.526,39
2038	8.343.007,65	5.918.655,97	21.117.385,10	35.297.808,40	70.676.857,12	48.135.661,51	0,00	48.135.661,51	22.541.195,61	623.866.722,00
2039	7.665.844,44	5.431.098,45	22.561.536,48	36.620.976,58	72.279.455,95	51.357.009,54	0,00	51.357.009,54	20.922.446,41	644.789.168,41
2040	8.051.218,83	5.708.568,02	24.032.459,15	37.849.124,19	75.641.370,19	54.371.179,07	0,00	54.371.179,07	21.270.191,12	666.059.359,53
2041	7.514.224,23	5.321.931,91	25.530.544,13	39.097.684,40	77.464.384,67	56.928.901,20	0,00	56.928.901,20	20.535.483,47	686.594.843,00
2042	6.945.906,08	4.912.742,83	27.056.187,55	40.303.117,28	79.217.953,74	59.708.674,96	0,00	59.708.674,96	19.509.278,78	706.104.121,78
2043	6.157.530,41	4.604.312,35	28.609.790,79	41.448.311,95	81.179.945,50	61.781.399,66	0,00	61.781.399,66	19.398.545,84	725.502.667,62
2044	5.708.016,71	4.021.462,49	0,00	42.587.006,59	82.316.485,79	65.872.917,53	0,00	65.872.917,53	-13.556.431,74	711.946.235,88
2045	4.894.315,76	3.435.597,81	0,00	41.791.244,05	80.121.157,62	68.300.653,90	0,00	68.300.653,90	-18.179.496,28	693.766.739,60

Rua Maringá, 444, Centro

- CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Ano Base	Servidor Normal	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
		Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2046	4.260.857,92	2.979.508,16	0,00	40.724.107,61	47.964.473,69	70.707.589,16	0,00	70.707.589,16	-22.743.115,47	671.023.624,13
2047	3.824.709,89	2.665.481,58	0,00	39.389.086,74	45.879.278,21	71.926.092,44	0,00	71.926.092,44	-26.046.814,23	644.976.809,90
2048	3.523.126,20	2.448.341,32	0,00	37.860.138,74	43.831.606,26	72.348.818,44	0,00	72.348.818,44	-28.517.212,18	616.459.597,72
2049	3.466.199,59	2.407.354,17	0,00	36.186.178,39	42.059.732,15	74.431.212,91	0,00	74.431.212,91	-32.371.480,76	584.088.116,96
2050	3.703.029,32	1.137.871,57	0,00	34.285.972,47	37.126.873,36	73.232.510,16	0,00	73.232.510,16	-36.105.636,80	547.982.480,16
2051	1.712.801,04	1.144.907,21	0,00	32.166.571,59	35.024.279,84	71.805.875,12	0,00	71.805.875,12	-36.781.595,28	511.200.884,88
2052	1.717.057,02	1.151.667,59	0,00	30.007.491,94	32.876.216,55	70.209.444,59	0,00	70.209.444,59	-37.333.228,04	473.867.656,84
2053	1.726.001,02	1.158.107,27	0,00	27.816.031,46	30.700.139,75	68.434.721,33	0,00	68.434.721,33	-37.734.581,58	436.137.075,26
2054	1.734.435,45	1.164.180,06	0,00	25.601.011,52	28.499.627,03	66.478.075,34	0,00	66.478.075,34	-37.978.448,31	398.154.626,95
2055	1.17.518,70	0,00	0,00	23.371.676,60	23.489.195,30	64.338.804,10	0,00	64.338.804,10	-40.849.608,80	357.305.018,15
2056	1.17.518,70	0,00	0,00	20.973.804,57	21.091.323,27	61.963.682,61	0,00	61.963.682,61	-40.872.359,34	316.432.658,81
2057	1.17.518,70	0,00	0,00	18.574.597,07	18.692.115,77	59.403.415,53	0,00	59.403.415,53	-40.711.299,76	275.721.359,05
2058	1.17.518,70	0,00	0,00	16.184.843,78	16.302.362,48	56.664.983,80	0,00	56.664.983,80	-40.362.621,32	235.358.737,73
2059	1.17.518,70	0,00	0,00	13.815.557,90	13.933.076,60	53.786.370,17	0,00	53.786.370,17	-39.853.293,57	195.505.444,16
2060	1.14.967,58	0,00	0,00	11.476.169,57	11.591.137,15	50.792.881,75	0,00	50.792.881,75	-39.201.744,60	156.303.699,56
2061	1.03.090,00	0,00	0,00	9.175.027,16	9.278.117,16	47.714.806,18	0,00	47.714.806,18	-38.436.689,02	117.867.010,54
2062	1.03.090,00	0,00	0,00	6.918.793,52	7.021.883,52	44.580.852,29	0,00	44.580.852,29	-37.558.968,77	80.308.041,77
2063	1.02.547,51	0,00	0,00	4.714.082,05	4.816.629,56	41.422.026,26	0,00	41.422.026,26	-36.605.396,70	43.702.645,07
2064	1.01.195,90	0,00	0,00	2.565.345,27	2.666.541,17	38.267.452,26	0,00	38.267.452,26	-35.600.911,09	8.101.733,98
2065	1.00.213,10	0,00	0,00	475.571,78	575.784,88	35.142.059,38	0,00	35.142.059,38	-34.566.274,50	-26.464.540,52
2066	88.829,26	0,00	0,00	0,00	88.829,26	32.068.644,49	0,00	32.068.644,49	-31.979.815,23	-58.444.355,75
2067	67.528,89	0,00	0,00	0,00	67.528,89	29.064.644,26	0,00	29.064.644,26	-28.997.115,37	-87.441.471,12
2068	65.276,77	0,00	0,00	0,00	65.276,77	26.148.365,65	0,00	26.148.365,65	-26.083.088,88	-113.524.560,00
2069	47.553,74	0,00	0,00	0,00	47.553,74	23.337.037,11	0,00	23.337.037,11	-23.289.483,37	-136.814.043,37
2070	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	20.647.136,92	0,00	20.647.136,92	-20.616.050,93	-157.430.094,30
2071	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	18.096.100,56	0,00	18.096.100,56	-18.065.014,57	-175.495.108,87
2072	26.442,65	0,00	0,00	0,00	26.442,65	15.696.599,59	0,00	15.696.599,59	-15.670.156,94	-191.165.265,81
2073	25.170,08	0,00	0,00	0,00	25.170,08	13.461.653,95	0,00	13.461.653,95	-13.436.483,87	-204.601.749,68
2074	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	11.402.742,51	0,00	11.402.742,51	-11.387.594,78	-215.989.344,46
2075	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	9.529.787,26	0,00	9.529.787,26	-9.514.639,53	-225.503.983,99
2076	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	7.852.986,75	0,00	7.852.986,75	-7.840.975,66	-233.344.959,65
2077	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	6.377.204,36	0,00	6.377.204,36	-6.365.193,27	-239.710.152,92

Rua Maringá, 444, Centro

- CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Receitas Projetadas para o Final do Ano						Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano	Servidor	Patronal	Amortização do	Juros	Total	Aposentadorias	Auxílios	Total	Previdenciário	Do Exercício (d)
Base	Normal	Normal	Déficit + outras		(a)	E Pensões		(b)	c = a - b	d = c + d anterior
2078	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	5.107.025,89	0,00	5.107.025,89	- 5.095.014,80	- 244.805.167,72
2079	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	4.044.704,87	0,00	4.044.704,87	- 4.032.693,78	- 248.837.861,50
2080	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	3.189.624,97	0,00	3.189.624,97	- 3.177.613,88	- 252.015.475,38
2081	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.539.243,66	0,00	2.539.243,66	- 2.527.232,57	- 254.542.707,95
2082	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.082.090,06	0,00	2.082.090,06	- 2.070.078,97	- 256.612.786,92
2083	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.800.038,18	0,00	1.800.038,18	- 1.788.027,09	- 258.400.814,01
2084	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.661.463,48	0,00	1.661.463,48	- 1.649.452,39	- 260.050.266,40
2085	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.616.054,40	0,00	1.616.054,40	- 1.604.043,31	- 261.654.309,71
2086	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.607.519,25	0,00	1.607.519,25	- 1.595.508,16	- 263.249.817,87
2087	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.602.339,35	0,00	1.602.339,35	- 1.590.328,26	- 264.840.146,13
2088	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.599.515,16	0,00	1.599.515,16	- 1.587.504,07	- 266.427.650,20
2089	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.591.983,70	0,00	1.591.983,70	- 1.579.972,61	- 268.007.622,81
2090	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.588.880,01	0,00	1.588.880,01	- 1.576.868,92	- 269.584.491,73
2091	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.582.884,29	0,00	1.582.884,29	- 1.570.873,20	- 271.155.364,93
2092	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.580.497,03	0,00	1.580.497,03	- 1.568.485,94	- 272.723.850,87
2093	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.573.624,95	0,00	1.573.624,95	- 1.561.613,86	- 274.285.464,73
2094	12.011.09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.570.904,39	0,00	1.570.904,39	- 1.558.893,30	- 275.844.358,03

Fonte: Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial / IMPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**TABELA VIII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais	5.831.883,43	5.932.191,82	6.110.157,58	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados/Pensionistas/Deficientes Físicos/Associações e Entidades Beneficentes.	1.200.000,00	1.220.640,00	1.257.259,20	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros)	Remissão	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	275.000,00	279.730,00	288.122,00	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
ITBI	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais	1.000.000,00	1.017.200,00	1.047.716,00	Incentivar os proprietários de Imóveis a regularizarem o Registro dos Imóveis.
<b>TOTAL</b>			<b>8.306.883,43</b>	<b>8.449.761,82</b>	<b>8.703.254,78</b>	

Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que possam configurar renúncia de receita estarão sempre acompanhados de suas medidas compensadoras.

Nota-se que neste sentido, serão realizadas campanhas com objetivo de: fomentar o recebimento de impostos e taxas da competência do ente; aumentar o universo de contribuintes quer seja pelo ajuste na legislação, quer seja pelos incentivos fiscais; melhorar a estrutura do setor de tributação e cadastro, sendo essas medidas implementadas com vistas unicamente a melhoria das receitas de um modo geral, mas com ênfase nas receitas próprias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Conforme previsto no Art. 24 dessa Lei, o qual visa o aumento da arrecadação:

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

Nesse contexto, fica evidente que toda e qualquer renúncia de receita, será acompanhada de medidas de compensação dos tributos que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT deixar de arrecadar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

Estima-se um aumento de despesas dessa natureza para o exercício de 2021, no entanto, esse aumento não afetará as metas fiscais do Município, vez que as receitas correntes também serão acrescidas, conforme demonstrado nos anexos anteriores. Os valores foram projetados com base na inflação do período, na análise individual de cada receita e no incremento das receitas próprias e de transferências, especialmente o IPTU, ISSQN, ITBI, FPM, ICMS, IPVA, SUS e as transferências de convênios destinadas a realização de investimentos.

Outro fator que contribuiu para o aumento das despesas continuadas foi a previsão de abertura para 2021 de novas unidades de educação, pois sabemos que a manutenção dessas unidades são de custo elevado e de pessoal especializado (professores, profissionais de apoio e outros). Não obstante as obras que estão sendo realizadas no Município necessitarão de insumos para manutenção, além de possíveis reparos.

Ainda, considera-se a possibilidade de alteração das metas de crescimento em face de eventuais dificuldades econômicas que o município possa a vir enfrentar, sejam estas motivadas por fatores externos ou internos. Em absoluto tal previsão trata-se de pensamento negativo em relação ao desenvolvimento da região, apenas de cautela necessária a quem controla as mais diversas aplicações do erário.

Abaixo, destacamos as despesas obrigatórias, conforme disposto na Constituição Federal de 1988:

- A – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- B – Aplicação em ações e serviços de saúde; e
- C – Assistência Social.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TCR**

**ANEXO II**  
**RISCOS FISCAIS**  
**(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)**

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o presente anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste anexo, consideram-se as afetações no orçamento situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ele é devido, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

**1. Riscos Orçamentários** - Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outras casos:

Arrecadação de tributos a menor que prevista no orçamento, A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto, constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados). Problemas com a produção agrícola em razão de intempéries climáticas e econômico, tendo em vista que o município é um dos maiores produtores agrícolas do país.

Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

Os riscos que afetam as metas de resultados primários têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitações de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. Outra medida, havendo desequilíbrio nas contas públicas previamente orçadas, mesmo que em decorrência da frustração da receita, o executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas previstas e despesas fixadas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação as projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa por despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

**2. Riscos da Dívida** - Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer.

A probabilidade de ocorrências e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil estimar. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e não nos parece o mais adequado principalmente para um município como Primavera do Leste, onde os fatores que podem vir a influenciar na questão econômica são inúmeros.

**DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Quadro Providências (LRF, art. 4º, § 3º)**

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	Limitação de Empenho
Divergência das projeções	Limitação de Empenho
Restituições de tributos	Limitação de Empenho

**CONCLUSÃO**

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO do exercício de 2021, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO III

## RESUMO DOS PROGRAMAS

- 0001 – Garantir Acesso e Permanência à Educação de Qualidade;
- 0002 – Gestão do Poder Executivo;
- 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento;
- 0004 – Turismo e Negócios em Desenvolvimento;
- 0005 – Infraestrutura Municipal;
- 0006 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 0007 – Modernização da Gestão Pública;
- 0008 – Fortalecimento do Controle Interno;
- 0009 – Jurídico em Ação;
- 0010 – Segurança Pública;
- 0011 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
- 0012 – Gestão Administrativa;
- 0013 – Finanças Municipais;
- 0014 – Fortalecimento Fiscal do Município;
- 0015 – Trânsito e Mobilidade Urbana;
- 0016 – Educação e Ensino de Qualidade;
- 0017 – Esporte e Cidadania;
- 0018 – Gestão em Saúde;
- 0019 – Atenção Básica à Saúde;
- 0020 – Média e Alta Complexidade;
- 0021 – Assistência Farmacêutica;
- 0022 – Vigilância em Saúde;
- 0023 – Gestão do SUAS;
- 0024 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 0025 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 0026 – Moradia Popular;
- 0027 – Edificação Pública, Infraestrutura e Serviços de Utilidade Pública;
- 0028 – Fomento da Cultura, Cidadania e Juventude;
- 0029 – Previdência Municipal;
- 0030 – Gestão Cultural;
- 0031 – Fomento do Turismo e do Lazer;
- 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 0902 – Administração da Dívida;
- 0903 - Administração do PASEP.
- 9.999 – Reserva de Contingência.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV

## RESUMO DAS AÇÕES

## CÂMARA MUNICIPAL:

- 1.001 – Aquisição de Veículos do Poder Legislativo;
- 2.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
- 2.002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do Poder Legislativo;
- 2.003 – Contratação de Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.004 – Capacitação dos Servidores do Poder Legislativo;
- 2.005 – Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do Poder Legislativo;
- 2.006 – Manutenção do Departamento Administrativo da Câmara Municipal;
- 2.007 – Manutenção da Ação Legislativa.

## PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1.101 – Aquisição de Veículos;
- 1.102 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 1.103 – Implantação de Novos Serviços Online ao Cidadão;
- 1.104 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento;
- 1.105 – Ações com Patrulhas Mecanizadas;
- 1.106 – Mapeamento, Conservação e Recuperação de Áreas Degradadas;
- 1.107 - Mapeamento, Recuperação e Conservação de Áreas Verdes, APP's e Nascentes;
- 1.108 – Aquisição de Imóvel;
- 1.109 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 1.110 - Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva, Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 1.111 - Informatização e Modernização dos Processos de Fiscalização Ambiental;
- 1.112 – Construção do Novo Paço Municipal;
- 1.113 - Implementação e Manutenção da Central de Capacitação e Treinamentos;
- 1.114 – Implementação e Gestão do Programa Nota Premiada;
- 1.115 – Construção, Ampliação e Melhoria de Centros Esportivos e Poliesportivos;
- 1.116 – Construção da Praça da Juventude;
- 1.117 – Implantação e Manutenção de Projetos Educacionais Atrativos aos Alunos;
- 1.118 – Aumento da Frota do Transporte Escolar;
- 1.119 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas;
- 1.120 – Ampliação do Sistema de Climatização das Unidades Escolares;
- 1.121 – Construção e Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- 1.122 - Projeto Saúde nas Escolas;
- 1.123 – Construção, Ampliação e Reforma de ESF's;
- 1.124 - Aquisição de Unidades Móveis e Ambulâncias;
- 1.125 – Construção do Centro de Atendimento Psicossocial;
- 1.126 – Construção do Hospital Municipal;
- 1.127 – Construção de Policlínicas;
- 1.128 – Ampliação e Estruturação da UPA;
- 1.129 – Parcerias para a Oferta de Cursos de Qualificação Gratuitos à População;
- 1.130 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- 1.131 - Ampliação e Reforma do Lar da Criança;
- 1.132 – Construção de Casas Populares;
- 1.133 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;
- 1.134 – Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito;
- 1.135 – Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos;
- 1.136 – Construção e Reforma de Pontes;
- 1.137 – Construção de Asfaltos, Meios-Fios, Galerias e Sarjetas;
- 1.138 – Abertura e Adequação de Estradas Vicinais;
- 1.139 – Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal;
- 1.140 – Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal;
- 1.141 – Construção do Teatro Municipal;
- 1.142 – Realização de Eventos Turísticos e Atividades de Lazer;
- 1.143 – Ampliação e Reforma do Centro Cultural;
- 1.144 – Aquisição de Ônibus;
- 1.145 – Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal;
- 1.146 – Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas);
- 1.147 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas;
- 1.148 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins;
- 1.149 – Convênio DNIT – Travessia Urbana;
- 1.150 – Construção da Sede da Secretaria de Saúde;
- 1.151 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Conselhos Vinculados à Saúde;
- 1.152 – Criação de Espaço Físico para o PACS dentro das Unidades de Saúde do Município;
- 1.153 – Informatização do Almoxarifado;
- 1.154 – Educação Permanente em Saúde, Campanhas e Eventos Nacionais e Capacitações;
- 1.155 – Construção Unidade Básica de Saúde – Zona Rural Carazinho;
- 1.156 – Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Modelo Avançado (UTI Móvel);
- 1.157 – Aquisição Unidade Móvel da Saúde e atendimentos Odontológicos (Ônibus);
- 1.158 – Aquisição Caro Adaptado para Centro de Reabilitação;
- 1.159 - Reforma da Unidade da UCT;

- 1.160 – Ampliação e Reforma Centro de Especialidades Odontológicas;
- 1.161 – Implantação Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança – CAISM;
- 1.162 – Construção Centro de Controle e Zoonose;
- 1.163 – Construção do Laboratório Anexo à Unidade UPA;
- 1.164 – Aquisição de Equipamentos para Laboratório Anexo à Unidade UPA;
- 1.165 – Construção Centro de Imagem anexo à Unidade UPA;
- 1.166 – Ampliação e Reforma da Central de Vagas;
- 1.167 – Criação de um Espaço para Farmácias e Farmacêuticos dentro das Unidades de Saúde (UPA, ESF I, ESF IX);
- 1.168 – Aquisição de Área para Implantação do Distrito Industrial;
- 1.169 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal;
- 1.170 – Ampliação e Reforma do Almoxarifado Central;
- 1.171 – Ampliação e Reforma do Espaço do Programa Conviver;
- 1.172 – Construção da Casa Lar do Idoso;
- 1.173 – Aquisição de Ônibus para Atividades Desportivas;
- 1.174 – Construção Academia de Saúde;
- 1.175 – Convênio com Entidade Assistencial sem Fim Lucrativo;
- 1.176 – Ampliação e Reforma das Bibliotecas Municipais;
- 1.177 – Ampliação e Reforma das Feiras Municipais;
- 1.178 – Ampliação e Reforma do CEMOC;
- 2.101 - Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do Poder Executivo;
- 2.102 - Contratação de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.103 – Campanhas Educativas, Educacionais e Governamentais;
- 2.104 – Incentivo ao Aumento da Produção Animal e Vegetal;
- 2.105 – Convênios e Pesquisas para Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar;
- 2.106 – Campanhas de Conscientização e Preservação do Meio Ambiente;
- 2.107 – Divulgação do Comércio Local e Potencialidades do Município;
- 2.108 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial;
- 2.109 – Fomento ao Setor de Comércio e Serviços;
- 2.110 – Ações de Bem-estar e Qualidade de Vida voltadas para o Servidor Público Municipal;
- 2.111 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- 2.112 – Ações de Modernização e Aperfeiçoamento da Gestão;
- 2.113 – Convênios Esferas Governamentais e Iniciativa Privada;
- 2.114 – Campanhas Educativas para o Trânsito;
- 2.115 – Promoção e Fomento de Eventos e Atividades Desportivas;
- 2.116 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao Esporte;
- 2.117 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Educação;
- 2.118 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Ações Relacionadas à Educação;
- 2.119 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social;
- 2.120 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMAS;
- 2.121 – Manutenção Projeto de Ressocialização dos Reeducandos;
- 2.122 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMDCA;
- 2.123 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Saúde;
- 2.124 – Participação em Consórcio de Saúde;
- 2.125 – Manutenção Assentamento Novo Progresso;
- 2.126 – Manutenção Assentamento São Gabriel;
- 2.127 – Recurso para Controle Social dos Conselhos vinculados à Saúde para Capacitação, Eventos, Conferências, Fóruns e Seminários;
- 2.128 – Manutenção de Jardinagem e Predial em todas as Unidades de Saúde do Município;
- 2.129 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
- 2.130 – Manutenção Chefia de Gabinete;
- 2.131 – Manutenção Assessoria de Planejamento;
- 2.132 – Manutenção Unidade Central de Controle Interno;
- 2.133 – Manutenção Assessoria Jurídica;
- 2.134 – Manutenção Assessoria de Comunicação Social;
- 2.135 – Manutenção Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON;
- 2.136 – Manutenção Assessoria de Defesa Social;
- 2.137 – Manutenção Coordenadoria de Processamento de Dados;
- 2.138 – Manutenção Gabinete do Secretário – SDICAMA;
- 2.139 – Manutenção Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- 2.140 – Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio;
- 2.141 – Manutenção Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 2.142 – Manutenção Gabinete do Secretário – SMAD;
- 2.143 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 2.144 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Materiais;
- 2.145 – Manutenção Coordenadoria de Almoxarifado Central e Patrimônio;
- 2.146 – Manutenção Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- 2.147 – Manutenção Gabinete do Secretário – SEFAZ;
- 2.148 – Manutenção Coordenadoria Orçamentária e de Contabilidade;
- 2.149 – Manutenção da Tesouraria;
- 2.150 – Manutenção Coordenadoria de Tributação;
- 2.151 – Manutenção Coordenadoria de Fiscalização de Tributos;
- 2.152 – Manutenção Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
- 2.153 – Manutenção Gabinete Secretário de Educação e Esportes;
- 2.154 – Manutenção Alimentação Escolar;
- 2.155 – Manutenção Coordenadoria de Transporte Escolar;
- 2.156 – Manutenção do Ensino Superior;
- 2.157 – Manutenção Seção Pedagógica;

- 2.158 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 60;
- 2.159 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40;
- 2.160 – Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40;
- 2.161 – Manutenção Coordenadoria de Esporte;
- 2.162 – Manutenção Gabinete do Secretário de Saúde;
- 2.163 – Manutenção Coordenadoria de Gestão;
- 2.164 – Manutenção da Ouvidoria;
- 2.165 – Manutenção Auditoria, Controle e Regulação;
- 2.166 – Manutenção Saúde da Família – PSF's, NASF, Saúde Bucal;
- 2.167 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde;
- 2.168 – Capacitação Servidores da Atenção Básica;
- 2.169 - Capacitação Servidores da Média e Alta Complexidade;
- 2.170 – Manutenção Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS;
- 2.171 – Manutenção Unidade de Reabilitação;
- 2.172 – Manutenção Unidade de Coleta e Transfusão – UCT;
- 2.173 – Manutenção Laboratório Central;
- 2.174 – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- 2.175 – Manutenção Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz – CEMOC;
- 2.176 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento – UPA/PAM;
- 2.177 – Manutenção do SAMU;
- 2.178 – Manutenção do CEREST;
- 2.179 – Manutenção CTA;
- 2.180 – Manutenção da Gestão Plena – MAC;
- 2.181 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica;
- 2.182 – Manutenção Assistência Farmacêutica Especializada;
- 2.183 – Manutenção Vigilância Sanitária;
- 2.184 – Manutenção Vigilância Ambiental;
- 2.185 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Promoção em Saúde;
- 2.186 – Manutenção Gabinete Secretário – SMAS;
- 2.187 – Manutenção Programa de Geração de Emprego e Renda;
- 2.188 – Manutenção Programa Emergencial;
- 2.189 – Manutenção Programa de Segurança Alimentar;
- 2.190 – Manutenção Proteção Social Básica (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) – FMAS;
- 2.191 – Manutenção Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI/PTMC) – FMAS;
- 2.192 – Manutenção Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS;
- 2.193 – Manutenção IGD SUAS – FMAS;
- 2.194 – Manutenção IGD PBF – FMAS;
- 2.195 – Manutenção Conselho Tutelar;
- 2.196 – Manutenção Gabinete do Secretário – SINFRA;
- 2.197 – Manutenção Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- 2.198 – Manutenção Coordenadoria de Estradas de Rodagens e Pontes;
- 2.199 – Manutenção Gabinete Secretário de Cultura;
- 2.200 – Manutenção Coordenadoria de Turismo e Lazer;
- 2.201 – Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude;
- 2.202 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMUC
- 2.203 – Participação em Consórcio de Desenvolvimento Econômico;
- 2.204 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
- 2.205 – Manutenção Gabinete Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- 2.206 – Manutenção Gabinete Secretário de Esportes;
- 2.207 – Manutenção Proteção Média e Alta Complexidade (PAEFI/PTMC/PAC);
- 2.208 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso;
- 2.209 – Manutenção dos Programas Federais (ACESSUAS/AEPETI/BPC NA ESCOLA/ CRIANÇA FELIZ);
- 9.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 9.002 – Manutenção da Dívida Pública;
- 9.003 – Contribuição para Formação do PASEP;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

**IMPREV:**

- 1.501 – Aquisição de Terreno para Construção da Sede do IMPREV;
- 1.502 – Construção da Sede do IMPREV;
- 1.503 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos;
- 2.501 - Despesas Relativas aos Programas de Duração Contínua do IMPREV;
- 2.502 - Contratação de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.503 – Manutenção Departamento Administrativo;
- 7.777 – Reserva Legal;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	01.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Pagamento de Agentes Politicos		N	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Pagamento de Agentes Politicos		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.663.333,76</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir Políticas Públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município, com o intuito principal de ser a melhor cidade matogrossense em qualidade de vida até 2021.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.532.200,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0010					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Realizar atividades orientativas e educativas, bem como a fiscalização e o policiamento ostensivo dos bairros do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÃO IDENTIFICADO		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$200.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.003						
<b>OBJETIVO</b>							
Prover aos usuários da Administração Pública Municipal ferramentas, equipamentos e sistemas que garantam uma modernização dos serviços prestados ao cidadão e à população em geral.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
SERVIÇO IMPLANTADO		UNIDADE	3,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
SERVIÇO IMPLANTADO		3,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.004						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir ao Controle Interno o exercício de suas atribuições legais, com o intuito de dar maior transparência e legalidade aos atos praticados pela Administração Pública Municipal.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$459.700,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
JURÍDICO EM AÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0009					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.005						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar a correta aplicação da legislação nas atividades do Poder Executivo Municipal, além de defender juridicamente os interesses municipais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.462.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0901					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.005						
<b>OBJETIVO</b>							
Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pelo Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.100.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.775.600,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0006					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.003						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir o máximo reaproveitamento e reciclagem do lixo produzido pela população primaverense e a minimização dos rejeitos que não possuem viabilidade técnica e econômica para reciclagem.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.020.200,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0011					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.003						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover o desenvolvimento sustentável, conservação e preservação do meio ambiente, com o intuito principal de garantir qualidade de vida à população primaverense.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ÁREA PRESERVADA		GRUPO	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ÁREA PRESERVADA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.224.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0012					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	04.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover ações de otimização que melhorem a produtividade do servidor público, aplicar avaliações de desempenho condizentes com a realidade e implementar melhorias que resultem em maior qualidade do serviço prestado.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.986.600,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0013					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	05.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir o equilíbrio financeiro municipal e buscar sua revitalização por meio de políticas diversas.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.428.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0014					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	05.004						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a realização das atividades fiscalizatórias do município de modo a incrementar o ingresso de receitas aos cofres públicos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.600.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0015					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	05.005						
<b>OBJETIVO</b>							
Elaborar políticas de educação no trânsito, manter a CMTU, bem como estruturar e manter a sinalização e mobilidade urbana do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.943.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0016					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	06.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir educação e ensino de qualidade aos munícipes, bem como auxiliar nas políticas públicas voltadas para a educação.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$84.212.414,87</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0018					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	07.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos voltados para as ações de saúde, visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.420.600,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0019					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - ATENÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	07.003						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Atenção Básica em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$24.324.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0020					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	07.004						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$54.071.590,13</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0021					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	07.005						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Assistência Farmacêutica no Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.374.608,12</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0022					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	07.006						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Vigilância em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.926.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0023					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETARIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>Nº</b>	08.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos e atendimentos voltados para as ações de Assistência Social visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.205.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0024					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	08.002						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.034.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0025					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	08.003						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$649.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
MORADIA POPULAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0026					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>N°</b>	08.004					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir um lar às pessoas necessitadas por meio de programas de cadastramento e distribuição de casas próprias, inclusive por meio de cedência temporária. Trabalhando inclusive junto a outras esferas de poder para a consecução deste fim.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
FAMÍLIA BENEFICIADA		UNIDADE	0,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
FAMÍLIA BENEFICIADA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.775.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0027					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	09.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir que infraestrutura e equipamentos mínimos sejam fornecidos da melhor forma possível aos munícipes, bem como garantir a manutenção das demais ações desse segmento.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$51.603.529,82</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0029					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	10.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir uma Previdência Própria sólida e eficaz, capaz de atender as necessidades dos servidores beneficiários e ainda propiciar economia para o Município em relação às despesas previdenciárias.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$25.200.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO CULTURAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0030					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	11.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Gestão da Atividades Culturais, de Turismo e Lazer do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$614.750,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0031					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	11.002						
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar o turismo local aliado às atividades de lazer, garantindo assim melhor qualidade de vida para a população do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$593.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0028					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>N°</b>	11.003					
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar a cultura local, garantindo o envolvimento da população e dos jovens nas atividades culturais, propiciando assim melhor qualidade de vida aos habitantes do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.308.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0032					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	12.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		UNIDADE	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.724.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE E CIDADANIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0017					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	13.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Realizar e garantir a prática de atividades desportivas no município, melhorando a qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
HABITANTES ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
HABITANTES ATENDIDOS (%)	100,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.909.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

Leonardo Tadeu Bortolin  
Prefeito Municipal

Pedro Honorato da Silva Júnior  
Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho  
Contador / CRC MT 014620-O

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	01.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
Legislativa				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	01		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Ação Legislativa				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	031		
<b>PROGRAMA</b>				
AÇÃO LEGISLATIVA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0001		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$127.361,95			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.272.619,55			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste, no intuito de garantir ao Poder Legislativo o exercício de suas atribuições constitucionais.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
10,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$445.082,10			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao Poder Legislativo, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.003</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$120.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de assessoria e planejamento para auxiliar o poder legislativo no desempenho de suas atribuições, inclusive para realização de concurso público, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.004</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$130.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir mecanismos e ferramentas de valorização do servidor público do Poder Legislativo, através de atividades de bem-estar e capacitação dos servidores.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER LEGISLATIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.005</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$11.568.270,16</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		02.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		122				
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0002				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$830.600,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CHEFIA DE GABINETE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$250.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
8,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$20.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.377.600,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$18.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$22.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.003			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0007			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS ONLINE AO CIDADÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.103	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.100,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Ampliar o rol de serviços online disponibilizados à sociedade. Com o intuito principal de desburocratizar os serviços oferecidos pela administração pública municipal, dar maior celeridade aos processos, facilitar a comunicação com a população e ainda reduzir despesas de caráter continuado, uma vez que tal medida impactará na diminuição da necessidade de servidores, espaço físico e todo o material de consumo e permanente necessário para a manutenção de setores que podem ser minimizados.							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		02.004			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		124			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0008			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$458.700,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	02.005					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	091					
<b>PROGRAMA</b>							
JURÍDICO EM AÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0009					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 1.102</b>						
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.101</b>						
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.457.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.005					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 091					
<b>PROGRAMA</b>							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0901					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>OPER. ESPECIAL</b>							
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 9.001	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.100.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais em que o Município de Primavera do Leste for parte vencida.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.006		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
COMUNICAÇÃO SOCIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	131		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0002		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.573.300,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
CAMPANHAS EDUCATIVAS, EDUCACIONAIS E GOVERNAMENTAIS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.103
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$3.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Campanhas educativas, educacionais e governamentais relacionadas à saúde, educação e áreas afins. No intuito de conscientizar a população acerca de um determinado assunto, visando sempre o bem-estar e qualidade de vida da população.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.007			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0002			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$105.700,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.008					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$818.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.008				
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
INFRAESTRUTURA URBANA								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451				
<b>PROGRAMA</b>								
SEGURANÇA PÚBLICA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0010				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.104
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$200.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliar o sistema de videomonitoramento no intuito de aumentar a segurança, inibir a criminalidade e auxiliar a atuação do policiamento nos bairros.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		03.001			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		122			
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0003			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$60.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$574.600,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 03.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 20					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0003					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE AGRICULTURA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		03.002				
<b>FUNÇÃO</b>								
AGRICULTURA								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		20				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		601				
<b>PROGRAMA</b>								
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0003				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.105
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$653.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Fortalecer a Agricultura Familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento local, bem como a produção de gêneros alimentícios de qualidade que serão comercializados e consumidos pela comunidade local.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS FEIRAS MUNICIPAIS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.177
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$270.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS FEIRAS MUNICIPAIS								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.033.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.125</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$50.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Atividades de Manutenção do Assentamento Novo Progresso.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.126</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$120.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Atividades de Manutenção do Assentamento São Gabriel.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		03.003				
<b>FUNÇÃO</b>								
GESTÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		512				
<b>PROGRAMA</b>								
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0006				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E GERENC. DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.109
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$405.100,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir a construção e a manutenção do aterro sanitário municipal e o gerenciamento de resíduos sólidos, dessa forma, reduzindo o impacto do lixo produzido pela sociedade ao meio ambiente.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.110
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$615.100,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir a implantação da coleta seletiva de lixo e o gerenciamento de resíduos sólidos, dessa forma, reduzindo o impacto do lixo produzido pela sociedade ao meio ambiente.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
GESTÃO AMBIENTAL				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	18		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	541		
<b>PROGRAMA</b>				
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0011		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.102			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
MAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.106			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,33		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$685.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Mapear as áreas degradadas do Município de Primavera do Leste, com o intuito de traçar um plano de recuperação dessas áreas.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.529.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2021		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 04.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0012		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$120.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.112
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,20		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$2.020.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal no Bairro Primavera II, tendo em vista que o Paço atual não comporta as necessidades da administração e da sociedade em geral. Basicamente o novo paço diminuirá o montante de aluguéis pagos a terceiros, pois agrupará órgãos e setores que estão em prédios alugados, não obstante o novo prédio será construído junto dos demais órgãos públicos do município, facilitando a logística dos processos e comunicação.				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 1.169</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$120.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Ampliação e Reforma do Paço Municipal.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.101</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$409.100,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.102</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$40.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	04.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	122		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0012		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
2,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$5.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.113
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$38.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Implantar a central de capacitação e treinamentos dos servidores da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os serviços disponibilizados à sociedade, inclusive em relação à qualidade no atendimento. Não obstante diminuirá as despesas com diárias, inscrições e deslocamentos de servidores que precisam estar em constante capacitação, já que serão oferecidos cursos e capacitações in loco.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$417.700,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
AÇÕES DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA VOLTADAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.110
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$28.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Proporcionar atividades de lazer e bem-estar aos servidores públicos, inclusive através da disponibilização de atividades esportes, refletindo assim na maior qualidade dos serviços prestados à população.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$52.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Realização de Concurso público e processo seletivo para o preenchimento de vagas disponíveis e para a substituição temporária de servidores, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados à população.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2021		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 04.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0012		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.170
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Ampliação e Reforma do Almojarifado Central.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.049.700,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 04.004					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0012					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$4.661.100,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 05.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 123					
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0013					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.101					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.102					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.101					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$886.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.102</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$44.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 05.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 123					
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0013					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							

<b>PROJETO</b>	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$5.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.493.600,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 05.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 28					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 843					
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0013					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>OPER. ESPECIAL</b>							
MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 9.002	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
12,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.050.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Garantir o pagamento da Dívida Pública, referente aos encargos de INSS e FGTS.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2021							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	05.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	846						
<b>PROGRAMA</b>								
FINANÇAS MUNICIPAIS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0013						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>OPER. ESPECIAL</b>								
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>Nº</b>	9.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
12,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.850.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento mensal do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	05.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	123		
<b>PROGRAMA</b>				
FINANÇAS MUNICIPAIS				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0013		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				

<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	2,00		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$5.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.024.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 05.004					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 123					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTELECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0014					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$5.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.114	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$29.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Objetiva implantar um sistema de premiação para os contribuintes que exigirem a emissão de Notas Fiscais de Serviços no ato do pagamento às empresas prestadoras de serviços. Logo, a premiação funciona como um incentivo para a população exigir a nota fiscal, cujo reflexo é o incremento na arrecadação do ISSQN.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.506.100,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2021		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 05.005		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
SERVIÇOS URBANOS				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 452		
<b>PROGRAMA</b>				
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0015		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
2,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$5.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.356.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.114
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$21.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Campanhas educativas, educacionais e governamentais relacionadas ao trânsito, refletindo na segurança, redução de acidentes, bem-estar e qualidade de vida da população primaverese.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	05.005		
<b>FUNÇÃO</b>				
URBANISMO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	15		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	451		
<b>PROGRAMA</b>				
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0015		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.134
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.501.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Ampliação e Manutenção da Sinalização de trânsito das rodovias, ruas e avenidas do Município, proporcionando assim maior segurança no trânsito, melhores condições de trafegabilidade e redução no número de acidentes.				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETÁRIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		06.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		361				
<b>PROGRAMA</b>								
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0016				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$60.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$392.100,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 06.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0016					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.567.110,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 06.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0016					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		06.004				
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		361				
<b>PROGRAMA</b>								
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0016				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AUMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.118
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$810.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliação da frota do transporte escolar, com o objetivo de assegurar que nenhum estudante primaverense fique fora da sala de aula por não ter condições de chegar à escola.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.594.271,50				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
SEÇÃO PEDAGÓGICA				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	06.005		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	361		
<b>PROGRAMA</b>				
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0016		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$9.872.202,68		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Construção de novas unidades escolares, bem como ampliação e reforma das existentes, no intuito de garantir a universalização do ensino no município de Primavera do Leste.				
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.118
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.100.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de educação, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Garantindo assim a ampliação das unidades de ensino no município.				
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
SEÇÃO PEDAGÓGICA				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	06.005		
<b>FUNÇÃO</b>				
EDUCAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	12		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	361		
<b>PROGRAMA</b>				
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0016		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
2,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$120.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
310.000,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$775.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ATRATIVOS AO ALUNOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$100.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Implantação de projetos educacionais que despertem aos alunos o interesse pelo aprendizado, nas diversas disciplinas, buscando assim o maior aproveitamento dos alunos nas salas de aulas e ainda criando ambientes de interação entre os pais, alunos e escola.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.120
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$40.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Aumentar o número de salas de aula com ar condicionado, tendo em vista que o calor é predominante na maior parte do ano letivo. Logo, o ambiente da sala de aula deve ser climatizado, garantindo maior conforto aos alunos e professores, cujo reflexo está diretamente ligado à qualidade do ensino-aprendizagem.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$22.934.638,54</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Garantir aos conselhos vinculados à Educação, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de ensino.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 06.005					
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 364					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0016					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.121	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$100.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construção do Prédio próprio da Univerdade Aberta do Brasil, tendo em vista que o prédio é alugado e a estrutura não é suficiente para atender a demanda dos cursos oferecidos. Não obstante, a construção do prédio próprio possibilita a ampliação da oferta de cursos, garantindo assim a injeção de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho primaverense.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDEB							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 06.006					
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0016					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$38.707.092,15			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		07.001			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ATENÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		301			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0018			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.151	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Conselhos Vinculados à Saúde.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, CAMPANHAS E EVENTOS NACIONAIS E CAPACITAÇÕES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.154	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$5.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
manutenção para Educação Permanente em Saúde, Campanhas e Eventos Nacionais e Capacitações.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.101</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$322.500,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.123</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$25.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir aos conselhos vinculados à Saúde, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
RECURSO PARA CONTROLE SOCIAL DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE PARA CAPACITAÇÃO, EVENTOS, CC	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.127</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir Recursos para Controle Social dos Conselhos Vinculados à Saúde para Capacitações, eventos, Conferências, Fóruns e Seminários.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	07.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ATENÇÃO BÁSICA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	301		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO EM SAÚDE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0018		

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.101

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$60.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.102

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

10,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$25.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.101

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

0,25

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$4.948.100,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FMS - ATENÇÃO BÁSICA				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	07.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ATENÇÃO BÁSICA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	301		
<b>PROGRAMA</b>				
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0019		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
8,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$20.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
PROJETO SAÚDE NAS ESCOLAS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.122
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$6.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.123
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.058.300,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de novas unidades de saúde da família, bem como a ampliação e reforma das existentes, no intuito de universalizar o acesso da população à atenção básica no município de Primavera do Leste.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$23.179.800,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2021		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 07.004		
<b>FUNÇÃO</b>				
SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 10		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 302		
<b>PROGRAMA</b>				
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0020		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
82,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$205.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E AMBULÂNCIAS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.124
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$150.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de novas unidades móveis para o SAMU, seja para substituição ou ampliação das ambulâncias existentes. De modo a garantir o atendimento imediato dos usuários do Sus.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.125
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$200.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Construção do CAPS, com o objetivo de garantir o atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral, bem como aqueles decorrentes do uso de crack álcool ou outras drogas	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UPA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.128
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,33	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$150.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Aperfeiçoar e garantir o atendimento aos usuários do SUS, principalmente nos casos de urgência e emergência, tais como acidentes, fraturas, infartos etc.	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS MODELO AVANÇADO (UTI MÓVEL)	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.156
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,50	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$200.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Aquisição de ambulâncias modelo avançado (UTI Móvel)	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
REFORMA DA UNIDADE DA UCT	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.159
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,33	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$100.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Reforma da Unidade da UCT.	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E REFORMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.160
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,50	UNIDADE

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$100.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMOC

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.178

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$100.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.101

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

0,25

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$51.888.931,57

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.124

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

0,25

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$917.658,56

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a participação de Primavera do Leste no Consórcio Regional de Saúde, no intuito de ampliar do leque de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		07.005				
<b>FUNÇÃO</b>								
SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		303				
<b>PROGRAMA</b>								
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0021				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.369.608,12				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	07.006		
<b>FUNÇÃO</b>				
SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	304		
<b>PROGRAMA</b>				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0022		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$60.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	07.006		
<b>FUNÇÃO</b>				
SAÚDE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	305		
<b>PROGRAMA</b>				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0022		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
CONVÊNIO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL SEM FIM LUCRATIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.175
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,33		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$25.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Convênio com Entidade sem Fim Lucrativo objetivando Procedimentos de Esterilização de caes e gatos.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$2.831.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETARIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		08.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		122				
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO SUAS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0023				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETARIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		08.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		241				
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO SUAS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0023				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.208
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,50				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Despesas relativas às subvenções do Fundo Municipal do Idoso.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETARIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	08.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	08		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	244		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO DO SUAS				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0023		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.931.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$14.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir aos conselhos vinculados à Assistência Social, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.121
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.200.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a manutenção do projeto de reesocialização dos reeducandos no Município de Primavera do Leste em parceria com a Fundação Nova Chance.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 08.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 244					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0024					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$120.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
8,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$20.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
PARCERIAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS À POPULAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.129	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$60.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir a formação de mão-de-obra qualificada para o comércio local, diminuindo a taxa de desemprego, bem como a melhoria do atendimento, produtos e serviços prestados aos consumidores do comércio de Primavera do Leste.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.101</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$9.438.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.120</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$396.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, exceto os relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	08.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	08		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	243		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0025		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LAR DA CRIANÇA				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.131
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$300.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o espaço adequado para abrigar as crianças e adolescentes do Lar da Criança.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$249.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMDCA				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.122
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$100.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		08.004				
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
HABITAÇÃO URBANA								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		482				
<b>PROGRAMA</b>								
MORADIA POPULAR								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0026				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.132
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
80,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.775.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Construção de casas populares, no intuito de diminuir o déficit habitacional, bem como garantir as condições básicas de sobrevivência das famílias de baixa renda do Município de Primavera Leste.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	09.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	122		
<b>PROGRAMA</b>				
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0027		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$60.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$1.679.100,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	09.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
URBANISMO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	15		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	451		
<b>PROGRAMA</b>				
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0027		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$100.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
54,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$135.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.133
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$3.285.072,16		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Ampliar e manter o sistema de iluminação pública do Município, garantindo assim maior segurança para a população de Primavera do Leste.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.139
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$190.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o funcionamento do Aeroporto Municipal, com vistas a permitir a continuidade dos vôos particulares, mas imprescindíveis para o desenvolvimento da economia local.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.140
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação e reforma dos cemitérios municipais de modo a garantir o enterro digno daqueles que vierem a falecer no Município, bem como a manutenção de um espaço adequado para receber os visitantes e familiares daqueles que lá estão enterrados.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.148
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.851.100,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Constuir, ampliar e reformar as praças, parques e jardins do Município, no intuito de melhoria de qualidade de vida população, criar espaços de recreação, convivência e lazer.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$21.498.500,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	09.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
TRANSPORTE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	26		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	122		
<b>PROGRAMA</b>				
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0027		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.101			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
2,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$120.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	09.003		
<b>FUNÇÃO</b>				
TRANSPORTE				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	26		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	782		
<b>PROGRAMA</b>				
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0027		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
10,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$25.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.135
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
5,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$3.500.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículos pesados, máquinas e equipamentos para auxiliar nos serviços de reparo, manutenção e construção desenvolvidos pela Coordenadoria de Estradas de Rodagem.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.136
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$4.196.094,74			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Construção e Reformas de Pontes na zona rural de Primavera do Leste, de modo a interligar as comunidades e garantir a trafegabilidade dos municípios que precisam constantemente se deslocar até a zona urbana do Município.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.137
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$4.540.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Construção de asfaltos, meios-fios, galerias e sarjetas contribuindo para o desenvolvimento do Município, bem-estar e qualidade de vida da população primaverense.	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
CONVÊNIO DNIT - TRAVESSIA URBANA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.149
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$4.100.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Garantir o término das obras da travessia urbana da BR 070, no intuito de desafogar o tráfego de caminhões no interior da cidade, bem como garantir maior trafegabilidade dos veículos utilitários e de passeio.	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$4.253.662,92</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		10.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
PREVIDÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		09				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		272				
<b>PROGRAMA</b>								
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0029				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMPREV								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.502
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$750.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir a construção da sede do Instituto de Previdência Municipal do Servidor Público de Primavera do Leste- IMPREV.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.503
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao IMPREV, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados aos usuários do Instituto.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO IMPREV								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.501
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				GRUPO				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$24.300.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.502</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar o IMPREV no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários do Instituto.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	11.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
CULTURA				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	13		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
DIFUSÃO CULTURAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	392		
<b>PROGRAMA</b>				
GESTÃO CULTURAL				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0030		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$120.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$484.750,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE TURISMO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		11.002				
<b>FUNÇÃO</b>								
DESPORTO E LAZER								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		27				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DESPORTO COMUNITÁRIO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		812				
<b>PROGRAMA</b>								
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0031				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.204
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,33				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o desenvolvimento e aplicação dos recursos arrecadados com o Fundo Municipal de Turismo de Primavera do Leste.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE TURISMO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	11.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
DESPORTO E LAZER				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	27		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
LAZER				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	813		
<b>PROGRAMA</b>				
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0031		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
4,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$10.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ATIVIDADES DE LAZER				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.142
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$130.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Realizar eventos turísticos e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$403.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2021							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	11.003						
<b>FUNÇÃO</b>								
CULTURA								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	13						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DIFUSÃO CULTURAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	392						
<b>PROGRAMA</b>								
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0028						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>Nº</b>	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
50,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$500.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>Nº</b>	1.143
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$125.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliação e reforma do Centro Cultural.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>Nº</b>	1.146
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$580.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Realizar eventos culturais e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.147
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$650.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação e cultura, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 1.176
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$180.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.113.500,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMUC	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.202
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,33	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$160.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Despesas com Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	12.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
ADMINISTRAÇÃO				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	04		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
PROMOÇÃO COMERCIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	691		
<b>PROGRAMA</b>				
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0032		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				<b>Nº</b> 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00		UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$10.000,00</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	12.001		
<b>FUNÇÃO</b>				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	23		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
PROMOÇÃO COMERCIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	691		
<b>PROGRAMA</b>				
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0032		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,33	UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$527.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS**

<b>ATIVIDADE</b>				
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.203			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,33	UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$50.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				

Garantir a participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Ambiental da Região Sul de Mato Grosso.

**EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		12.002				
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PROMOÇÃO COMERCIAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		691				
<b>PROGRAMA</b>								
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0032				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2021					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 12.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
INDÚSTRIA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 22					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 661					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0032					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.108	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$325.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Fomentar o desenvolvimento industrial, bem como a instalação de novas indústrias no Município, garantindo assim a abertura de novas vagas de emprego e o desenvolvimento de Primavera do Leste.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	12.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	23		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
PROMOÇÃO COMERCIAL				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	691		
<b>PROGRAMA</b>				
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0032		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.101			
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25	UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$507.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
DIVULGAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.107
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$50.000,00
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Fomentar o comércio local e divulgar as potencialidades do Município, garantindo assim o desenvolvimento de Primavera do Leste.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
FOMENTO AO SETOR DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.109
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$250.000,00
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Fomentar o setor de comércios e serviços, bem como a instalação de novas empresas no Município, garantindo assim a abertura de novas vagas de emprego e o desenvolvimento de Primavera do Leste.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2021						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETÁRIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		13.001				
<b>FUNÇÃO</b>								
DESPORTO E LAZER								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		27				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DESPORTO COMUNITÁRIO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		812				
<b>PROGRAMA</b>								
ESPORTE E CIDADANIA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0017				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$150.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº		2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$313.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO E:	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.116</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$150.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de esporte, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Contribuindo inclusive para o surgimento de atletas que possam representar Primavera do Leste nas diversas modalidades, em competições regionais, estaduais, nacionais etc.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	2021			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	13.002		
<b>FUNÇÃO</b>				
DESPORTO E LAZER				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	27		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
DESPORTO COMUNITÁRIO				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	812		
<b>PROGRAMA</b>				
ESPORTE E CIDADANIA				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0017		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
4,00			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$10.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>PROJETO</b>				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CENTROS ESPORTIVOS E POLIESPORTIVOS				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.115
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.235.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Construção do Centro Poliesportivo nos arredores da Lagoa Vó Pedro Viana, bem como a ampliação e reforma de outros centros esportivos da cidade.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25			UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$1.791.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
<b>EMENDA</b>				
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
PROMOÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.115
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$250.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Realizar e fomentar eventos e atividades desportivas, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Leonardo Tadeu Bortolin  
Prefeito Municipal

Pedro Honorato da Silva Júnior  
Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho  
Contador / CRC MT 014620-O